

Decreto Nº 21 - de 3 de Julho de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 153.700,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 153.700,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$			4.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
12.361.004.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.500,00
Sub Unidade 2 - Cultura			
13.392.007.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			3.500,00

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

04.122.001.2.0040 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	500,00
27.812.008.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 4 -----R\$			2.500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.000,00
10.301.009.1.0014 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	1.700,00
Total da Unidade 5 -----R\$			11.200,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.500,00
15.451.014.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	130.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$			132.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 153.700,00

Total Geral -----R\$ 153.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.1.0002 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 3.500,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 3.500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 7.500,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 7.500,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

16.482.014.1.0023 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 9.700,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 9.700,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.1.0021 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 133.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 133.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 153.700,00

Total Geral -----R\$ 153.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 3 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG